



LEI Nº 1.629/2014.

"Autoriza a aquisição de terreno pelo Município de Bom Conselho/PE, destinado à construção do novo Matadouro Público Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, com arrimo no art. 106 da Lei Orgânica do Município de Bom Conselho/PE, autorizado a proceder à aquisição onerosa da fração ideal de 2 Há (dois hectares) do imóvel localizado no Sítio Angico, Município de Bom Conselho/PE, com escritura pública de compra e venda registrada no Cartório do 1° Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, no livro 170, folhas 113, inscrita na Receita Federal sob n° 1070 com as seguintes confrontações: ao norte e leste (nascente), com a estrada de rodagem que liga Bom Conselho/PE à Fazenda Boa Esperança; ao sul e sudoeste, com as terras do Dr. José Tenório Neto e com as terras do Dr. Raimundo Gonçalves de Lira; ao oeste (poente), com as terras de Nininho Alves Barros, no valor de venal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único – A aquisição do terreno previsto no caput deste artigo tem como finalidade a construção do novo Matadouro Público Municipal.

- **Art. 2º -** Os recursos necessários para suportar os efeitos financeiros da presente Lei, são do Orçamento vigente do corrente ano.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 1.623/2014.

Palácio Municipal Coronel José Abílio de Albuquerque Ávila, em 22 de setembro de 2014.

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 22 de setembro de 2014.

Luis Henrique Crêspo de Mato

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

